



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Portaria n°191/2024

De 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
04/04/2024  
Ulaya

Altera Período de férias da servidora **Ruth Lorenzon** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

### RESOLVE:

**Art. 1°** – Alterar o último período de férias da servidora, **Ruth Lorenzon**, ocupante do cargo de Professora, agendada por meio da portaria n°815/2023, para serem gozadas no período de 14 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024 e o segundo período de 04 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2°** – As férias de que trata o art. 1° serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em março de 2024.

**Art. 3°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2024.

FABIO MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:88844846187

Assinado de forma  
digital por FABIO  
MARCOS PEREIRA DE  
FARIA:88844846187

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

De 04 de abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Andre Luiz Machado Antunes** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Andre Luiz Machado Antunes**, ocupante do cargo de **Gari**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 25/01/2023 a 24/01/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°209/2024

##### Portaria n°209/2024

De 10 de abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Elizete Regina Evangelista Cerqueira** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Elizete Regina Evangelista Cerqueira**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 17/04/2022 a 16/04/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°191/2024

##### Portaria n°191/2024

De 04 de abril de 2024.

Altera Período de férias da servidora **Ruth Lorenzon** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o último período de férias da servidora, **Ruth Lorenzon**, ocupante do cargo de Professora, agendada por meio da portaria n°815/2023, para serem gozadas no período de 14 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024 e o segundo período de 04 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em março de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N°190/2024

##### Portaria n°190/2024

De 04 abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Roseni Ribeiro Peixoto** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Roseni Ribeiro Peixoto**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 08 de abril de 2024 a 22 de maio de 2024; e,
- O último período, 15 dias, 12 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 26/06/2022 a 25/06/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N° 212/2024

De 10 de abril de 2024.

Designa **Leiloeiro Administrativo** para conduzir os leilões do Município Canarana-MT e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 3.528/2024;

#### RESOLVE:

Ano 13 N° 3314

Divulgação segunda-feira, 15 de abril de 2024

Página 67

Publicação terça-feira, 16 de abril de 2024

Conceder Férias ao Servidor Público Lédio da Silva Santos e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Lédio da Silva Santos, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 20 dias, 03 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024; e,

O último período, 10 dias, 02 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/02/2023 a 04/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°189/2024**

De 04 abril de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Ruberlan da Silva Rezende e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Ruberlan da Silva Rezende, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 06 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024; e,

O último período, 20 dias, 07 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/04/2023 a 22/04/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°190/2024**

De 04 abril de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Roseni Ribeiro Peixoto e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Roseni Ribeiro Peixoto, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 08 de abril de 2024 a 22 de maio de 2024; e,

O último período, 15 dias, 12 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 26/06/2022 a 25/06/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

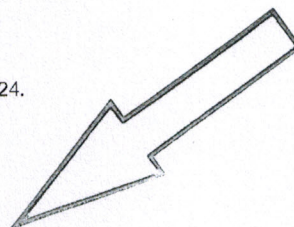
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°191/2024**

De 04 de abril de 2024.



Ano 13 N° 3314

Divulgação segunda-feira, 15 de abril de 2024

Página 68

Publicação terça-feira, 16 de abril de 2024

Altera Período de férias da servidora Ruth Lorenzon e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o último período de férias da servidora, Ruth Lorenzon, ocupante do cargo de Professora, agendada por meio da portaria nº815/2023, para serem gozadas no período de 14 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024 e o segundo período de 04 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 04 de abril de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº192/2024.**

De 04 de abril de 2024.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Elisangela Santa de Jesus, do cargo de Assessor de Assistência Social, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de abril de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº193/2024**

De 04 de abril de 2024.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Kely Cristiane Almeida Silva, para exercer o cargo de Coordenador da Casa da Criança, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de abril de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº201/2024**

De 10 de abril de 2024.

Altera Período de férias do servidor Flávio Ribeiro Pereira e dá outras providências

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias do servidor, Flávio Ribeiro Pereira, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, agendada por meio da portaria nº187/2024, para serem gozadas no período de 22 de abril de 2024 a 11 de maio de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em abril de 2024.